



Resolução nº 026/83
DE: 06.07.83 - CCM.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
PONTALINA

LEI ORÇAMENTÁRIA

Exercício
1.984.

LEI N.º 346/83 DE 10/11/83

" ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO VI-
NHEIRO DE 1.984. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º - Fica aprovado para o Exercício Financeiro de 1.984, o ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PONTALINA, discriminado pelos quadros e demais anexos integrantes desta LEI, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA em CR\$. 740.000.000,00 (setecentos e Quarenta Milhões de Cruzadoiros).

Art. 2.º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas, na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das Tabelas Explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES.....	629.400.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA.....	86.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	3.000.000,00
RECEITA INDUSTRIAL.....	4.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	520.500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	15.900.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL.....	110.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	35.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	10.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	65.600.000,00
TOTAL.....	740.000.000,00



RESOLUÇÃO Nº 026/83
DE: 06.07.83. - CCM.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
PONTALINA

LEI ORÇAMENTÁRIA

Exercício
1.984.

LEI Nº 346/83 DE 10/11/83

Art. 3º - A DESPESA será realizada na forma dos Quadros e Anexos que compõem a presente Lei, de conformidade

com o seguinte desdobramento:

<u>I - DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO:</u>	
01 - PODER LEGISLATIVO.....	24.000.000,00
02 - PODER EXECUTIVO.....	716.000.000,00
SOMA	740.000.000,00
<u>II - DESPESAS DISCRIMINADA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:</u>	
01 - SECRETARIA DA CÂMARA.....	2.000.000,00
02 - PLENÁRIO DA CÂMARA.....	12.000.000,00
03 - DESPESAS DE CAPITAL.....	6.800.000,00
04 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E CUSTEIO.....	3.200.000,00
05 - GABINETE DO PREFEITO.....	29.500.000,00
06 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.....	51.700.000,00
07 - SETOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO.....	60.000.000,00
08 - SETOR DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA.....	16.500.000,00
09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	59.000.000,00
10 - SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....	19.200.000,00
11 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	179.500.000,00
12 - DIVISÃO DE SAÚDE E HIGIENE.....	50.500.000,00
13 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM.....	188.000.000,00



RESOLUÇÃO Nº 026/83
DE : 06.07.83 - COM.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
PONTALINA

LEI ORÇAMENTÁRIA

Exercício
1.983

LEI Nº 316/83 - DE 10/11/83

SOMA.....	626.900.000,00
III - <u>DESPESA DISCRIMINADA POR FUNÇÕES:</u>	
01 - LEGISLATIVA.....	24.000.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E FLETEAMENTO.....	157.700.000,00
06 - EDUCAÇÃO.....	78.200.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO.....	179.500.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO.....	18.000.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	41.500.000,00
16 - TRANSPORTE.....	188.000.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	53.100.000,00
TOTAL.....	742.000.000,00

Art. 4º.- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1984.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Novembro de 1.983.

Dr. Paulo Lourenço Borges
Prefeito Municipal.

A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA NO PLACARD
MUNICIPAL, SENDO EM VISTA QUE NÃO TEMOS
IMPRESSA LOCAL.

Valterson Gomes Campos
VALTERSON GOMES CAMPOS - SECRETÁRIO.